



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.396, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 56 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora Nailda Gabriela Maria Ribeiro Cândido, referentes o período aquisitivo de 8-5-2019 a 7-5-2020, a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora Márcia Aparecida de Oliveira Ramos, referentes o período aquisitivo de 18-2-2019 a 17-2-2020, a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal